



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo

Secretaria Nacional de Articulação Social

Departamento de Participação e Diálogos Sociais

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo - Ala: A - sala: 105, CT-IPCT@presidencia.gov.br - Bairro Zona Cívico

Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 61-3411-2644 / 2057

Ofício nº 119/2018/DPDS/SNAS/SEGOV-PR

Brasília, 26 de julho de 2018.

Ao Senhor

Marcus Fuchs

Gerente Executivo

Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários.

30112-021 Belo Horizonte – MG

c/cópia

Ao Senhor

Marcelo Belisário Campos

Presidente do Comitê Interfederativo

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -

IBAMA

SCEN Trecho 2 - L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA - Bloco B - Subsolo

c/cópia

Ao Senhor

Marco André de Oliveira Pedro Garbelotti

Ministério do Desenvolvimento Social - SNAS/MDS

Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social/CT-OS

marco.garbelotti@mds.gov.br

c/cópia

Ao Senhor

João Marcos Mattos Mariano

Defensoria Pública da União no Estado do Espírito Santo

joao.mariano@dpu.def.br

Assunto: Encaminhamentos para a Gerência de Território do Espírito Santos na 13ª Reunião Ordinária da CT-IPCT e Interfaces entre os Programas

Senhor Gerente Executivo,

1. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) do Comitê Interfederativo realizou sua **13ª Reunião Ordinária** no território impactado pelo rompimento da barragem de Fundão, em Linhares/ES, com representantes da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, atendidos pelo **Programa 04** (Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais), nos dias **07 e 08 de julho** de 2018. Na reunião ampliada do dia 08/07 foram pactuados vários encaminhamentos com a Fundação Renova, sendo que estavam presentes representantes da Gerência de Território (Sr. Sérgio Kuroda), de Diálogos (Sra. Adriana), do PMQQS (Sra. Brígida) além do vice-líder do programa 04 (Sr. Eduardo Bustamante).

2. Considerando-se as tensões detectadas no território de Degredo, pedimos a atenção desta Fundação para a **melhoria do atendimento aos atingidos**, em especial devido à clara percepção desta Câmara de que é necessário que as ações a serem implementadas pela Fundação Renova para que os diversos programas sob sua responsabilidade se reflitam em **atividades coesas e sinérgicas nos territórios**. Por exemplo, não há delineamento de ações que permitam às diferentes câmaras técnicas acompanharem a atuação da Fundação nas **interfaces apontadas na proposta dos Programas 03 e 04**, parcialmente avaliados por esta CT, talvez por ainda não haver o delineamento da interação dos líderes dos diversos programas, na Renova.

3. Além disso, considerando-se que foram pactuadas providências no âmbito de ações **não acompanhadas por esta CT**, que se refletem nos encaminhamentos abaixo, com vistas a reduzir as tensões apontadas pelos quilombolas de Degredo, listamos abaixo as questões que ficaram sob responsabilidade da **Gerência de Território**,

3.1 A Defensoria Pública solicita que a Fundação Renova faça **esclarecimentos mais completos aos atingidos**, pelos canais de atendimento e de comunicação, deixando claro suas funções e encaminhando os não atendidos e/ou não elegíveis para a Defensoria Pública, para acompanhamento e acionamento de eventuais órgãos que possam orientar o atendimento. A Gerência de Território da Renova irá emitir orientação aos atendentes para os esclarecimentos mais completos. **Prazo: imediato**, a partir da reunião.

3.2 A Gerência de Território da Renova, considerando que hoje leva-se entre 5-6 meses para quaisquer alterações de **dados de cadastro** por meio do canal **telefone 0800**, solicitou ajuda à comissão quilombola para reduzir os prazos para atendimento; em especial, para o trato das questões de gênero e de atividades de renda não contempladas no cadastro. **Prazo: imediato** para acompanhamento do cadastro pela gerência de territórios da FR.

3.3 A Gerência de Território irá desenvolver, em Degredo, uma campanha conjunta de **atualização cadastral**, em especial para resolver as questões vinculadas às titularidades de atendimento e efetivo número de dependentes dos quilombolas de Degredo. **Prazo: a partir de setembro**, acompanhando o cronograma da Defensoria Pública.

3.4 A CT-IPCT solicita à Fundação Renova/Gerência de Território que faça uma **força-tarefa** para o **cadastro e pagamento emergencial** das pessoas **não quilombolas que residem no território**, de forma emergencial (o território foi atingido), para resolver as pressões no território e garantir os direitos dos residentes não pertencentes aos povos e comunidades tradicionais acompanhados pela CT-IPCT; a comissão quilombola pede **reunião com os não quilombolas, imediata**, para conversar sobre o cadastro e o pagamento, **conjugada à força-tarefa**, com publicidade e amplitude (convite a todos). Ficou definida também **força-tarefa no entorno** (Pontal, Povoação, Cacimbas e outros). **Prazo: 10 dias**.

3.5 Indenização para os pescadores não quilombolas, via PIM: a Fundação Renova/Gerência de Territórios irá combinar com José Costa, presidente da ASPED, reunião para esclarecimentos e encaminhamentos sobre o PIM dos pescadores não quilombolas. **Prazo: 10 dias**.

3.6 A Fundação Renova/Adriana irá esclarecer, por meio de **cartazes** e outros, **os contatos da Fundação para esclarecimentos da comunidade**, dentro ou fora dos programas de atendimento às comunidades tradicionais. Os cartazes devem explicar quem é a Fundação, o que faz e quais os contatos; a Comissão Quilombola acompanhará, indicando onde afixar os cartazes e se há necessidade de mais cartazes. **Prazo: até dia 13/07.**

4. Tendo em vista que houve atraso na implementação do encaminhamento **3.6 acima** (de acordo com a comissão local, a atividade se iniciou **no dia 18 de julho** (cinco dias após o prazo pactuado) e que não houve alteração no atendimento mais completo apontado no encaminhamento **3.1 acima** (em 23 de julho nos foi reportado o caso do Sr. **José de Araújo**, que se dirigiu a Pontal para buscar atendimento pela Fundação Renova e que informou não estar sendo atendido, mesmo tendo se cadastrado como pescador a quase dois anos, pois ele mora no território de Degredo; ele não se declara quilombola nem indígena, e a Renova informou a ele que o atendimento deve ser especial, por morar em Degredo, mas não esclarece que tipo de atendimento ele terá nem o atende), solicitamos especial atenção desta Fundação na resolução dos encaminhamentos apontados no **item 3** acima.

5. Considerando-se que esta CT-IPCT acompanha apenas os programas 03 e 04 e que as tensões detectadas no território de Degredo, no horizonte de curto prazo, se relacionam aos programas acompanhados pela CT-OS e pela Defensoria Pública da União no Estado do Espírito Santo, esta mensagem segue com cópia também para nossos interlocutores nestas instâncias.

Atenciosamente,

CAROLINE MOLINA
Coordenadora da CT-IPCT/CIF



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buosi Molina, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/07/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0730164** e o código CRC **9BBCC1C6** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)